



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

00355

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008
--------------------	--

autor DEPUTADO GERALDO MAGELA - PT/DF	nº do prontuário
--	------------------

1 ☒ Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
------------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

1 - Suprimir do Art.120:

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

JUSTIFICATIVA

O § 3º do Art.120 trata da exclusão dos Técnicos de Planejamento e Pesquisa da Carreira de Planejamento e Pesquisa que não observaram as normas constitucionais e ordinárias pertinentes anteriores a 5 de outubro de 1988.

Como estes servidores cumpriram os requisitos pertinentes à Lei nº 8.112/1990 e não havia tal previsão no plano de carreiras aprovado pela Diretoria do IPEA e a SRH/MPOG concluímos pela exclusão do parágrafo supracitado, pois este dispositivo implica em tratamento diferenciado entre servidores ocupantes do mesmo cargo.

Os § 4º, § 5º e § 6º do Art.120 são excluídos por tornarem-se desnecessários com a exclusão do § 3º do mesmo artigo.

PARLAMENTAR

